



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2026

**Ref.: Contratação de consultoria Pessoa Jurídica - PJ** para implementar as ações do Plano de Restauração Ecológica, compreendendo os serviços de cercamento, plantio de mudas, controle de espécies invasoras, recuperação de nascentes e outras práticas de manejo visando a restauração ambiental **no âmbito do Projeto – Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano.**

### 1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência (TdR) tem por objetivo estabelecer os critérios, diretrizes, objetivos, condições e disposições gerais para a contratação de consultoria pessoa jurídica (PJ), especializada na implementação de cercamentos, plantio de mudas nativas do bioma Cerrado, ações de restauração ecológica de áreas naturais e nascentes degradadas que sofreram alterações significativas pelas formas de uso e ocupação da terra.

A contratação está inserida nas ações de Restauração Ecológica do Corredor 6 – Veadeiros/Pouso Alto–Kalunga, localizado no Estado de Goiás, e terá como foco a realização de ações em uma área de 168,50 hectares, situada no Assentamento Corrente, no Estado de Goiás.

A contratação será realizada pela Associação Nacional de Fortalecimento da Agrobiodiversidade (AGROBIO), no âmbito do projeto "Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano", que conta com financiamento da Petrobras e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do Edital Corredores de Biodiversidade – Floresta Viva, cuja gestão é realizada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

### 2. OBJETO

Contratação de consultoria especializada, sob a forma de Pessoa Jurídica (PJ), para implementar as ações do Plano de Restauração Ecológica, compreendendo os serviços de cercamento, plantio de mudas nativas, controle de espécies invasoras, recuperação de nascentes e demais práticas de manejo voltadas à restauração ambiental no âmbito do Projeto – Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano.

Os serviços deverão compreender a caracterização detalhada das áreas alvo de recuperação, denominadas **Área I – área de nascentes no P. A. Corrente situadas nas bordas da Reserva Legal em Alvorada do Norte/GO; e Área II – Reserva Legal do P. A. Corrente em Alvorada do Norte/GO.**





As ações devem considerar:

- Delimitação espacial das áreas degradadas ou alteradas em acordo com o Plano de Restauração Ambiental;
- Caracterização da vegetação remanescente e ocorrência de espécies exóticas invasoras;
- Utilização de métodos e técnicas de recuperação adequados às condições locais, conforme indicação do Plano de Restauração Ambiental e visitas técnicas da consultoria especializada *in loco*;
- Análise da conformidade com as diretrizes de uso e ocupação do solo, considerando zoneamentos, planos de manejo e áreas prioritárias;
- Coleta e análise de solo de cada área selecionada para a restauração ecológica.

A Contratada deverá realizar visitas técnicas de campo, utilizar ferramentas de geotecnologia (como sensoriamento remoto, georreferenciamento e sistemas de informação geográfica - SIG), bem como aplicar metodologias participativas junto a atores locais, quando necessário.

### 3. VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação está inserida nas ações de Restauração Ecológica do Corredor 6 – Veadeiros/Pouso Alto–Kalunga, localizado no Estado de Goiás - Projeto: Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano, vinculado ao Edital 19/2023 Floresta Viva – Corredores de Biodiversidade, conforme recursos previstos no Contrato de Apoio Técnico e Financeiro nº 313/2024.

A contratação terá como foco a realização de atividades de serviços de cercamento, plantio de mudas nativas, controle de espécies invasoras, recuperação de nascentes e demais práticas de manejo voltadas a restauração ambiental. As atividades serão desenvolvidas em duas áreas que somam 167 hectares se localiza no município de Alvorada do Norte, especificamente no Projeto de Assentamento – P. A. Corrente, distando cerca de 70 km da sede municipal. As atividades possuem alinhamento técnico em conformidade com a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Decreto nº 8.972/2017) e diretrizes do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado (PPCerrado).

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O Cerrado goiano enfrenta elevados índices de degradação devido à expansão agropecuária. Os serviços a serem realizados exigem execução técnica qualificada para garantir a efetividade da restauração ecológica, integrando biodiversidade e cadeias produtivas sustentáveis. A contratação de uma Consultoria PJ assegura



escala, agilidade e conformidade com metodologias consolidadas de restauração ambiental.

Entre as atividades diretamente relacionadas a esta contratação, destacam-se:

- **Atividade 3.1.1** – mapeamento e cercamento das áreas;
- **Atividade 3.1.2** – preparo do solo e plantio de mudas;
- **Atividade 3.1.3** – controle de espécies invasoras;
- **Atividade 3.1.4** – **recuperação** de nascentes;
- **Atividade 3.1.5** – e outras práticas de manejo;

A contratação contribuirá para o cumprimento das metas do projeto "Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano", apoiando diretamente as comunidades locais e integrando os componentes ambiental, social e produtivo nos territórios envolvidos.

#### **4. ESCOPO DOS SERVIÇOS (ETAPAS OBRIGATÓRIAS)**

- a) Planejamento operacional, detalhamento cronograma, georreferenciamento das áreas, em conformidade com o Plano de Restauração Ecológica.
- b) Cercamento das áreas descritas no Objeto. Fornecimento e instalação de rolo de arame liso ovalado 700 kgf de 1.000 m; estaca em eucalipto tratado, reto, Ø = 10 a 12 cm x H = 2,20 m; esticador em eucalipto tratado, reto, Ø= 18 a 20 cm x H= 3,20 m; traveseiro de eucalipto tratado Ø = 10 a 12 cm x 0,70 cm.
- c) Controle de espécies invasoras com roçada seletiva, aplicação controlada de herbicida (quando autorizado), coroamento e manejo de gramíneas exóticas.
- d) Plantio de mudas nativas. Plantio em sistema de linhas ou aleatório (400 a 1.600 covas/ha), replantio e reposição de mortalidade (teto 15%).
- e) Recuperação de nascentes. Isolamento, retirada de vetores de erosão, implantação de paliçadas/enrocamento vegetado, plantio de mata ciliar e proteção com cerca de 50 m de raio.
- f) Práticas complementares de manejo. Adubação de covas (calcário+NPK), cobertura morta, irrigação de pega, controle formigueiro, manutenção pós-plantio (até 24 meses).
- g) Monitoramento e relatórios. Indicadores: sobrevivência (≥80% aos 12 meses), cobertura vegetal, regeneração natural, qualidade da água (nascentes). Relatórios parciais e final com imagens georreferenciadas.

Os resultados deverão ser apresentados em formato digital (PDF e geodados), assinados eletronicamente ou com assinatura digitalizada dos responsáveis técnicos, conforme exigências de instruções normativas correlatas, e organizados de forma a possibilitar a submissão dos documentos aos sistemas adotados pelos órgãos competentes.

## 5. PRODUTOS ENTREGÁVEIS

- Plano de Execução Detalhado. Até 30 dias após ordem de início, Cronograma, mapas, memorial de cercas, listagem de espécies, metodologia de controle de invasoras.
- Relatório de cercamento da Área I e controle inicial das invasoras. Até 45 dias. Metragem instalada, fotos, estoque de invasoras antes/depois.
- Relatório de cercamento da Área II e controle inicial das invasoras. Até 105 dias. Metragem instalada, fotos, estoque de invasoras antes/depois.
- Relatório de plantio de mudas. Até 165 dias. Nº de mudas plantadas por espécie, croqui, registro de replantio.
- Relatório técnico de recuperação de nascentes. Até 295 dias. Localização, estruturas implantadas, análise visual de proteção.
- Relatório de manutenção e monitoramento (12 meses). Até 365 dias. Indicadores de sobrevivência, invasoras, regeneração natural e fotomonitoramento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **Contratante**, representada pela **Associação Nacional de Fortalecimento da Agrobiodiversidade (AGROBIO)**, no âmbito do projeto “Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano”, garantir as condições necessárias para o adequado andamento dos trabalhos contratados.

São obrigações da Contratante:

- 6.1. Disponibilizar as informações técnicas, territoriais e documentais já existentes que sejam relevantes para a execução dos serviços contratados, inclusive dados geoespaciais, relatórios prévios e registros de campo;
- 6.2. Articular, sempre que necessário, o contato com lideranças comunitárias, associações locais, assentamentos da reforma agrária envolvidas nas áreas alvo da recuperação;
- 6.3. Viabilizar o acesso às áreas selecionadas, quando sob responsabilidade institucional, bem como apoiar no contato com órgãos públicos parceiros para autorizações que se façam necessárias;
- 6.4. Realizar o acompanhamento técnico do trabalho, garantindo interlocução direta com a equipe contratada para esclarecimentos, alinhamentos e eventuais ajustes metodológicos;
- 6.5. Validar os produtos entregues em cada fase do trabalho, conforme o cronograma estabelecido e os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência;
- 6.6. Zelar pelo cumprimento dos prazos e pelo fornecimento de orientações formais relativas ao escopo da consultoria, em especial no que se refere à aplicação das normas e diretrizes estabelecidas nos documentos de referência;
- 6.7. Efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma e condições contratuais, após a aprovação formal dos produtos entregues.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **Contratada**, pessoa jurídica especializada selecionada para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, a execução das atividades conforme os padrões técnicos, prazos e condições estabelecidas, observando a legislação ambiental vigente e as diretrizes metodológicas dos documentos de referência. São obrigações da contratada:

7.1 Executar, com autonomia técnica e responsabilidade, todas as atividades necessárias para a realização das atividades conforme o Plano de Recuperação Ecológica, resultado do Diagnóstico Ambiental Técnico, conforme escopo definido neste TdR e nos seus anexos;

7.2. Entregar todos os produtos previstos neste TdR, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade técnica exigida, incluindo arquivos digitais em formato PDF e geodados conforme especificações geoespaciais (shapefile, geodatabase, XML, SIRGAS 2000 – UTM Zona 23S);

7.3. Indicar equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados - Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Biólogo (CREA ativo) e outros profissionais similares - com experiência comprovada na temática ambiental, apresentando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);

7.4. Manter comunicação direta com a Contratante, participando de reuniões técnicas, entregando relatórios parciais e prestando esclarecimentos sempre que solicitado;

7.5. Observar e respeitar os protocolos de atuação em territórios tradicionais, assegurando abordagem ética, consentimento prévio informado das comunidades e, quando necessário, alinhamento com lideranças locais;

7.6. Incorporar, quando pertinente, o uso de metodologias participativas e instrumentos técnicos validados por órgãos ambientais, sem prejuízo da responsabilidade técnica sobre os conteúdos gerados;

7.7. Garantir a integridade, veracidade e consistência dos dados e informações produzidas, resguardando o sigilo e a confidencialidade das informações sensíveis conforme orientações da Contratante;

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, incluindo deslocamentos, equipamentos, softwares, seguros, encargos trabalhistas e tributários incidentes sobre sua atividade.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 12 meses (365 dias), contados da assinatura do Contrato, incluindo manutenção pós-plantio e monitoramento.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor total da contratação correspondente à execução integral dos serviços e à entrega de todos os produtos descritos neste Termo de Referência. O pagamento pelos serviços será realizado pela Contratante, em parcelas vinculadas as etapas

de execução e a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal válida e aprovação formal dos respectivos itens entregues.

As condições de pagamento estão assim estabelecidas:

- 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da documentação inicial, planejamento de execução e cronograma detalhado aprovado pela Contratante;
- 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, após a realização das visitas de campo e entrega do relatório técnico, contendo o cercamento da área I (metragem instalada, fotos, estoque de invasoras antes/depois) com registros fotográficos e dados georreferenciados.
- 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, após a entrega do relatório técnico de cercamento da área II (metragem instalada, fotos, estoque de invasoras antes/depois e registros fotográficos georreferenciados).
- 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, após a entrega do relatório técnico com atividades de preparo do solo para o plantio (adensamento) das mudas (número de mudas plantadas por espécie, croqui, registro de replantio) e restauração das nascentes no P. A Corrente.
- 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, após a entrega final do relatório técnico da restauração de nascentes (localização, estruturas implantadas, análise visual de proteção) das áreas no P. A Corrente.
- 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, após a entrega final dos Relatórios técnicos de manutenção e monitoramento (12 meses) com os indicadores de sobrevivência, invasoras, regeneração natural e fotomonitoramento das áreas restauradas.

O pagamento de cada parcela está condicionado à aprovação técnica dos produtos pela contratante, que poderá solicitar ajustes e complementações dentro do prazo contratual, quando necessário.

## 10. PRODUTOS E PAGAMENTOS

| Descrição                                   | Atividade   | Proporção dos recursos | Prazo Estimado             |
|---|---|------------------------|----------------------------|
| Produto 01: Plano de Execução Detalhado     | Reunião inicial de alinhamento técnico; levantamento de dados secundários; Cronograma, mapas, memorial de cercas, listagem de espécies, metodologia de controle de invasoras. | 10%                    | Até 15 de agosto de 2026   |
| Produto 02: Relatório do cercamento da área | Visitas técnicas de campo e realização do cercamento. Relatório de cercamento (metragem instalada,  | 30%                    | Até 30 de setembro de 2026 |

|  |   |     |                           |
|--|---|-----|---------------------------|
| I – Perímetro Urbano de Simolândia/G)  | fotos, estoque de invasoras antes/depois) e registros fotográficos georreferenciados da Área I.   |     |                           |
| Produto 03:<br>Cercamento da área II – Reserva Legal do PA Corrente em Alvorada do Norte/GO.)    | Visitas técnicas de campo e realização do cercamento. Relatório de cercamento da área II (metragem instalada, fotos, estoque de invasoras antes/depois e registros fotográficos georreferenciados.    | 30% | Até 30 de outubro de 2026 |
| Produto 04:<br>Relatório com plantio das mudas e restauração inicial das nascentes.              | Atividades de preparo do solo para o plantio (adensamento) de mudas. Apresentar o número de mudas plantadas por espécie, croqui, registro de replantio e restauração das nascentes no P. A. Corrente. | 20% | 31 de dezembro de 2026    |
| Produto 05:<br>Relatório técnico das ações técnicas de restauração das nascentes.                | Relatório técnico da restauração de nascentes (localização, estruturas implantadas, análise visual de proteção) da área II no P. A. Corrente.   | 5%  | 31 de abril de 2027       |
| Produto 06:<br>Relatório técnico de manutenção e monitoramento das áreas cercadas e restauradas. | Relatório técnico de manutenção e monitoramento (12 meses). Indicadores de sobrevivência, invasoras, regeneração natural e fotomonitoramento das áreas restauradas.                                   | 5%  | Até 14 de junho de 2027   |

### 11. SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto principal (cercamento, plantio e recuperação de nascentes). Atividades acessórias podem ser subcontratadas, com prévia anuência da Contratante.

### 12. PRAZO PARA ENVIO DE CURRÍCULOS E PROPOSTAS

Os currículos e propostas devem ser enviadas a partir desta terça-feira (07 de julho) até o dia 22 de julho de 2026 (quarta-feira) para o e-mail [agrobioinstitucional@gmail.com](mailto:agrobioinstitucional@gmail.com)

### 13. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA CONTRATADA



A Divulgação do resultado final do processo seletivo aos candidatos será realizada dia 29 de julho de 2026 (quarta-feira) por e-mail.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos serão efetuados mediante os recursos do Projeto – Biodiversidade e Cadeias Produtivas: Restauração de Áreas Degradadas e Sustentabilidade Socioeconômica no Cerrado Goiano.

#### **15. DAS PENALIDADES**

Atraso injustificado na entrega de produtos: multa diária de 0,3% até 10% do valor da parcela. Não cumprimento da taxa de sobrevivência → retenção de 30% do último pagamento, a ser liberado após replantio.

#### **16. PERFIL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoa jurídica (PJ) com experiência comprovada na área ambiental, em especial na elaboração de diagnósticos e projetos de recuperação de áreas degradadas (Corredores Agroecológicos, Sistemas Agroflorestais/SAFs) ou alteradas, com equipe técnica multidisciplinar habilitada e devidamente registrada em seus respectivos conselhos de classe.

Requisitos gerais da Contratada:

- Comprovar, por meio de portfólio ou atestados de capacidade técnica, a execução de serviços similares nos últimos três anos;
- Apresentar a composição da equipe técnica com os respectivos currículos e registros profissionais;
- Apresentar as ARTs correspondentes às fases do trabalho (elaboração, implantação e monitoramento), conforme previsto na IN nº 33/2020;
- Dispor de infraestrutura e recursos necessários à realização dos serviços (equipamentos, veículos, softwares, logística de campo etc.);
- Comprovar enquadramento em CNAE compatível com a execução de serviços de cercamento, plantio de mudas, controle de espécies invasoras, recuperação de nascentes e outras práticas de manejo ambiental necessárias à restauração de áreas degradadas.

#### **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

Qualificação técnica da proposta e menor preço. Modalidade: Concorrência e Julgamento baseado na técnica.

#### **18. ANEXOS**

1. Mapa preliminar das áreas prioritárias
2. Plano de Restauração Ambiental





---

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGROBIODIVERSIDADE - AGROBIO  
CNPJ:00.071.317/0001-19



